AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS (CISNORTE), pautando pelo princípio da transparência, torna público conforme dispõe o § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que realizará os procedimentos de dispensa de licitação, objetivando a contratação de serviços de terceiros, pessoa jurídica, pautando na aquisição de insumos e consumíveis para testes de gasometria, para atendimento das atividades do laboratório do CISNORTE, onde a contratação dar-se-á de forma direta, através dos procedimentos de dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme detalhado no termo de referência, para atendimento das atividades do laboratório do CISNORTE, onde todas as condições para a participação encontram-se publicadas no site oficial do Cisnorte, www.cisnorte.mg.gov.br, conforme segue:

- **1. VALOR LIMITE PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais)**, contratação esta a ser celebrada com a empresa por conta da aquisição de insumos e consumíveis para testes de gasometria, para atendimento das atividades do laboratório do CISNORTE, durante o período remanescente de 2026.

- **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**: A pessoa jurídica interessada deverá formular proposta de preços igual ou inferior ao valor limite definido para cada item acima, devendo preferencialmente a mesma conter assinatura digital, as declarações conforme modelos dos anexos II e III, bem como deverá inserir cópia do atestado de capacidade técnica comprovando o fornecimento igual ou semelhante ao da presente dispensa de licitação, cópia do (contrato social, cartão do CNPJ, cópia das certidões comprovando a regularidade para com o fisco federal, estadual, municipal, fgts e trabalhista), onde será declarada vencedora a licitante que apresentar o menor valor por e-mail, bem como apresentar toda a documentação exigida para fins habilitação.

- **3. PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO**: De 20/10/2026 a 22/10/2026, até as 17h:00m – horário de Brasília, no e-mail: licitacaocisnorte@gmail.com, até a data de horário supracitados.

- **4. SESSÃO PUBLICA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO:** No dia 23/10/2026 às 09h:00m, dar-se-á a sessão pública de avaliação das propostas e da documentação enviada pelos interessados, sob a coordenação do Agente de Contratação com o auxílio da Comissão de Contratação, e será objeto de elaboração de ata de registro de ocorrência, onde a avaliação dar-se-á na Rodovia MG 202, 1165, Vale Verde I, sala do departamento de licitação.

- **5. DO RESULTADO DO DESFECHO DA SESSÃO**: A ata de registro de ocorrência, será publica no site no quadro de aviso do Cisnorte.

Atenção Interessados: A Minuta do Contrato Administrativo, o anexo I - Termo de Referência e os anexos II e III que trata-se de declarações, encontram-se publicados na integra no site oficial do Cisnorte www.cisnorte.mg.gov.br e no quadro de aviso localizado no hall de entrada do Cisnorte, localizada na Rodovia MG 202, 1165, Vale Verde I, Brasília de Minas(MG).

Brasília de Minas/MG, 19 de outubro de 2026.

Rodrigo Pinto dos Reis
Agente de Contratação
Portaria nº 004, de 10.04.2026

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS E CONSUMÍVEIS PARA TESTES DE GASOMETRIA, PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO DO CISNORTE

Contrato Administrativo nº...../2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **025/2026**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **011/2026**

PREAMBULO

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS (CISNORTE), inscrito no CNPJ sob o n°: 00.905.312/0001-44, estabelecido na Rodovia MG 202, nº 1165, Bairro Vale Verde I, Brasília de Minas-MG, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Welson Gonçalves da Silva,(qualificar).....– Centro – Brasilia de Minas - MG, , de outro lado a empresa (.....qualificar.....), de ora em diante denominada simplesmente "**Contratada**", neste ato representado por (.....qualificar.....), pautando cessão onerosa, por conta do **"aquisição de insumos e consumíveis para testes de gasometria, para atendimento das atividades do laboratório do CISNORTE",** onde a contratação dar-se-á de forma direta, através dos procedimentos de dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme detalhado na clausula primeira e, de acordo com o detalhado no anexo I – termo de referência, objeto do Processo Licitatório nº 025/2026 – Dispensa de Licitação n° 011/2026, em observância ao teor da justifica, bem como em conformidade com as cláusulas seguintes:

REQUISITANTE: Diretoria Executiva do Cisnorte

DA JUSTIFICATIVA: Considerando que o saldo da Ata SRP n° 002/2026, teve seu quantitativo esgotado, considerando a necessidade de manter o atendimento das atividades do laboratório do CISNORTE, justifica-se a contratação de terceiros pessoa jurídica, para a aquisição de insumos e consumíveis para testes de gasometria, conforme detalhado no termo de referência, licitação esta a ser regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, onde a contratação dar-se-á de forma direta, através dos procedimentos de dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para atendimento das atividades do laboratório do CISNORTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Cuida-se da presente contratação de serviços de terceiros, pessoa jurídica, pautando na aquisição de insumos e consumíveis para testes de gasometria, para atendimento das atividades do laboratório do CISNORTE, onde a contratação dar-se-á de forma direta, através dos procedimentos de dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme detalhado no termo de referência, para atendimento das atividades do laboratório do CISNORTE e, conforme detalhado no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	MARCA	VR UNIT.	VR TOTAL
01	Insumos e consumíveis para testes de gasometria, compatível com equipamento PT1000, Marca: DIAGMASTER, registro MS 82195300020, para atendimento das atividades do laboratório do CISNORTE	Unid	2400			
Valor Global Estimado R$ >>>>>>>>>>>>						

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

2.1 Pelo efetivo fornecimento, conforme detalhado na clausula primeira o **Contratante** pagará a **Contratada** o valor global estimado de R$ (.....)**,** por conta do aquisição de insumos e consumíveis para testes de gasometria, para atendimento das atividades do laboratório do CISNORTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O Cisnorte pagará a contratada, o valor de cada nota fiscal, emitida em conformidade com autorização de fornecimento específicos e, nos preços detalhados na clausula primeira, onde os valores foram transcritos do respectivo orçamento, pagamento este, que será efetuado pela Tesouraria do Cisnorte, através (TED) em nome da contratada, até o 10º (décimo) dia a contar da data da respectiva nota fiscal, devidamente empenhada e acompanhada da respectiva autorização de fornecimento emitida pelo departamento de compras do Cisnorte.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência do presente contrato administrativo será o período remanescente de 2026.

4.2. O futuro contrato administrativo poderá ter sua vigência prorrogada em decorrência de fato superveniente e conforme dispõe o art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CLÁUSULA QUINTA - DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

5.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das seguinte Dotação Orçamentária**:** 014110.302.0002.2004 - Manutenção Dos Serviços Do Laboratório - 339030000000 - Material de Consumo Recurso: 16590020 Reduzido: 50

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 Do Contratante

6.1 Constituir servidor na qualidade fiscal para acompanhar a execução do contrato administrativo conforme dispõe o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como constituir servidor do Cisnorte, para acompanhar a qualidade do objeto.

6.2 Notificar, formalmente à Contratada na ocorrência de constar quaisquer irregularidades no fornecimento dos insumos e que venha expor o ente público em prejuízo.

6.3 Providenciar o devido pagamento no prazo avençado.

6.4 Para eficácia do contrato administrativo, realizar a publicação do seu extrato nos órgãos oficiais e no site oficial do Cisnorte www.cisnorte.mg.gov.br para conhecimento público, conforme dispõe o parágrafo único do art. 176 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

6.2. **Da Contratada**:

6.1 A pessoa jurídica que manifestar interesse em contratar com a administração por conta da aquisição de insumos e consumíveis para testes de gasometria, para atendimento das atividades do laboratório do CISNORTE, deverá apresentar como condicionante para a assinatura do contrato administrativo, cópia do contrato social ou instrumento equivalente, cartão do CNPJ, certidões comprovando a regularidade para com o fisco federal, estadual, municipal, fgts e, trabalhista, bem como apresentar declaração de que não emprega menor e declaração de que não existe impedimento para celebrar contrato com a Administração Pública, para que a Comissão de Contratação possa realizar a devida avaliação documental.

6.2 Uma vez assinado o contrato administrativo e, de posse da respectiva ordem de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras do Cisnorte, emerge a obrigação da contratada de realizar a aquisição de insumos e consumíveis para testes de gasometria, para atendimento das atividades do laboratório do CISNORTE, em estrita observância ao detalhado na supracitada ordem de fornecimento, avocando para

si a obrigação de realizar a entrega in loco, (sede do Cisnorte, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias uteis contados da data do recebimento da respectiva ordem de fornecimento.

6.3 Emitir a nota fiscal nos termos das exigências do fisco estadual e, conforme detalhado na respectiva ordem de fornecimento, anexando à mesma, copias das certidões comprovando a regularidade para com o fisco federal, estadual, municipal, fgts e trabalhista e encaminhar para a Secretaria Executiva do Cisnorte, para providencias decorrentes pautando na realização do pagamento.

6.4 Reparar eventuais danos causados ao Contratante e ou a Terceiros, em decorrência da aquisição de insumos e consumíveis para testes de gasometria, para atendimento das atividades do laboratório do CISNORTE (sede do Cisnorte), isentando o Cisnorte de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA SETIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Conforme dispõe os artigos (155 e 156) da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste contrato administrativo, atraso da aquisição de insumos e consumíveis para testes de gasometria, para atendimento das atividades do laboratório do CISNORTE, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplica à Contratada as seguintes sanções:

7.1.1 advertência;

171.2 multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total avençado neste contrato administrativo, no descumprimento de avenças do contrato administrativo por parte da **Contratada**, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela Autoridade Máxima I.

7.1.3 suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 3 (três) anos, conforme prescreve os ditames legais da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

7.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

7.2. O valor da multa pecuniária poderá ser descontado de eventuais créditos que a contratada venha possuir junto ao Cisnorte, onde não possuindo obriga-se a mesma em recolher o valor aos cofres do Cisnorte no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da notificação expedida pela Administração, sob pena de lançamento em dívida ativa e ajuizamento de ação judicial de cobrança.

CLAUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É vedado às partes transferir a terceiros qualquer ou obrigação prevista neste instrumento contratual, sem prévio acordo devidamente homologado pelas partes.

18.2 Aplica-se no presente contrato administrativo as prerrogativas do art. 125, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

9.1. - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos em observância à supremacia do interesse público e a luz da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLAUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

FL _____

10.1 O Cisnorte se responsabilizará pela publicação do extrato do presente contrato administrativo, junto aos veículos de publicações de atos administrativos, conforme dispõe o parágrafo único do art. 176 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 As partes elegem o foro da Comarca de Brasília de Minas/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato, sob renúncia de qualquer outro por melhores condições que venha a propiciar.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Brasilia de Minas (MG), de de 2026

Welson Gonçalves da Silva	Nome
Presidente do Cisnorte	Empresa
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas: 1..... 2.....

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **025/2026**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **011/2026**

DA JUSTIFICATIVA: Considerando que o saldo da Ata SRP n° 002/2026, teve seu quantitativo esgotado, considerando a necessidade de manter o atendimento das atividades do laboratório do CISNORTE, justifica-se a contratação de terceiros pessoa jurídica, para a aquisição de insumos e consumíveis para testes de gasometria, conforme detalhado no termo de referência, licitação esta a ser regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, onde a contratação dar-se-á de forma direta, através dos procedimentos de dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para atendimento das atividades do laboratório do CISNORTE.

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de serviços de terceiros, pessoa jurídica, pautando na aquisição de insumos e consumíveis para testes de gasometria, para atendimento das atividades do laboratório do CISNORTE, onde a contratação dar-se-á de forma direta, através dos procedimentos de dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme detalhado no termo de referência, para atendimento das atividades do laboratório do CISNORTE.

1 – DO DETALHADO DO OBJETO

1.1 Cuida-se do objeto na aquisição de insumos e consumíveis para testes de gasometria, para atendimento das atividades do laboratório do CISNORTE, conforme detalhado no quadro abaixo, pela:

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	UNID	2400	Insumos e consumíveis para testes de gasometria, compatível com equipamento PT1000, Marca: DIAGMASTER, Registro MS 82195300020, para atendimento das atividades do laboratório do CISNORTE.	13,30	31.920,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO R$ >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>					**31.920,00**

2. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 A dotação orçamentária para atendimento às despesas decorrentes da contratação serão suportadas pelas seguintes rubricas orçamentárias*:* 014110.302.0002.2004 - Manutenção dos Serviços do Laboratório - 339030000000 - Material de Consumo Recurso: 16590020 Reduzido: 50

3. DA VIGÊNCIA DO FUTURO CONTRATO ADMINISTRATIVO

3.1 A vigência do futuro contrato administrativo será o período remanescente de 2026.

3.2 O futuro contrato administrativo poderá ter sua vigência prorrogada em decorrência de fato superveniente e conforme dispõe o art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 As partes ficam vinculadas aos ditames da Lei Federal de licitações n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

5 . DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Cisnorte através (TED) em nome da futura contratada, mediante nota fiscal devidamente empenhada no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da nota fiscal.

6 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1 Constituir servidor na qualidade fiscal para acompanhar a execução do contrato administrativo conforme dispõe o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como constituir servidor do Cisnorte, para acompanhar a qualidade do objeto.

6.2 Notificar, formalmente à Contratada na ocorrência de constar quaisquer irregularidades no fornecimento dos insumos e que venha expor o ente público em prejuízo.

6.3 Providenciar o devido pagamento no prazo avençado.

6.4 Para eficácia do contrato administrativo, realizar a publicação do seu extrato nos órgãos oficiais e no site oficial do Cisnorte www.cisnorte.mg.gov.br para conhecimento público, conforme dispõe o parágrafo único do art. 176 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 A pessoa jurídica que manifestar interesse em contratar com a administração por conta do fornecimento dos Insumos e consumíveis para testes de gasometria**,** deverá apresentar como condicionante para a assinatura do contrato administrativo, cópia do contrato social ou instrumento equivalente, cartão do CNPJ, certidões comprovando a regularidade para com o fisco federal, estadual, municipal, fgts e, trabalhista, bem como apresentar declaração de que não emprega menor e declaração de que não existe impedimento para celebrar contrato com a Administração Pública, para que a Comissão de Contratação possa realizar a devida avaliação documental.

7.2 Uma vez assinado o contrato administrativo e, de posse da respectiva ordem de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras do Cisnorte, emerge a obrigação da contratada de realizar o fornecimento dos Insumos e consumíveis para testes de gasometria**,** em estrita observância ao detalhado na supracitada ordem de fornecimento, avocando para si a obrigação de realizar a entrega in loco, (sede do Cisnorte, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias uteis contados da data do recebimento da respectiva ordem de fornecimento.

7.3 Emitir a nota fiscal nos termos das exigências do fisco estadual e, conforme detalhado na respectiva ordem de fornecimento, anexando à mesma, copias das certidões comprovando a regularidade para com o fisco federal, estadual, municipal, fgts e trabalhista e encaminhar para a Secretaria Executiva do Cisnorte, para providencias decorrentes pautando na realização do pagamento.

7.4 Reparar eventuais danos causados ao Contratante e ou a Terceiros, em decorrência do fornecimento dos Insumos e consumíveis para testes de gasometria**,** in loco (sede do Cisnorte), isentando o Consorcio de quaisquer responsabilidades.

8. DOS CASOS OMISSOS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos em observância à supremacia do interesse público e à luz da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 A Proponente Licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente em retirar o instrumento contratual e a devolvê-lo devidamente assinado no prazo de até 05 (cinco) dias uteis contados da data da notificação da Administração, apresentar documentação falsa exigida para a contratação, não mantiver a proposta, ensejará em sanções administrativa dentre elas multa pecuniária no percentual de 5% (cinco por cento) a ser aplicado sobre o valor da proposta, conforme prescreve os artigos (155 e 156) da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,garantido direito do contraditório e a ampla defesa, apresentado nos termos da lei.

FL _____

Brasilia de Minas, 19 de outubro de 2.026

Welson Gonçalves da Silva
Presidente do Cisnorte

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL CONFORME DISPÕE O INCISO VI DO ART. 68 DA LEI FEDERAL 14.133, de 1º de abril de 2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 025/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de serviços de terceiros, pessoa jurídica, pautando na aquisição de insumos e consumíveis para testes de gasometria, para atendimento das atividades do laboratório do CISNORTE, onde a contratação dar-se-á de forma direta, através dos procedimentos de dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme detalhado no termo de referência, para atendimento das atividades do laboratório do CISNORTE.
.

DECLARAÇÃO

A empresa (qualificar), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, "Declara" para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em atendimento ao disposto no inciso XXX do art. 7º da Constituição Federal de 1988., que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(.....) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Local/data..... de de

(Assinatura representante legal)

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE INIDONEIDADE PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PUBLICACONFORME DISPÕE O INCISO IV DO ART. 156 DA LEI 14.133 DE 2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 025/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de serviços de terceiros, pessoa jurídica, pautando na aquisição de insumos e consumíveis para testes de gasometria, para atendimento das atividades do laboratório do CISNORTE, onde a contratação dar-se-á de forma direta, através dos procedimentos de dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme detalhado no termo de referência, para atendimento das atividades do laboratório do CISNORTE.

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa.....(.... qualificar.....), através do seu signatário/representante legal.....(.....qualificar.....), abaixo assinado, "**Declara"** que não está sob efeito de nenhuma "declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública na esfera federal, estadual ou municipal, em observância ao disposto no art. 156, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de. Não obstante, **"Declara"** ainda, que está ciente que a falsidade das informações fornecidas pode acarretar pode ensejar em sanções administrativas, notadamente o disposto no art. 177 da supracitada Lei Federal.

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

Local/Data,.....de.....de

Assinatura do Declarante

ANEXO IV - PROPOSTA DE PREÇOS - MODELO

Local/Data..... de..... de

Ao
Consorcio Cisnorte
Att. Agente de Contratação
BRASILIA DE MINAS-MG

Prezado Senhor,

A Empresa.....(qualificar)....., através do seu procurador Sr.....(qualificar)..... declara que esta ciente dos ditames do instrumento licitação/edital e seus anexos, inerente ao Processo Licitatório n° 025/2026 – Dispensa de Licitação presencial n°: 011/2026 e, não obstante em observância ao detalhado no anexo I – termo de referência, vem mui respeitosamente, apresentar nossa proposta comercial de preços, por conta da contratação de serviços de terceiros, pessoa jurídica, pautando na aquisição de insumos e consumíveis para testes de gasometria**,** proposta esta que foi elaborada, em observância às avenças dispostas na minuta do contrato administrativo onde, concordamos com todos os termos do instrumento supracitados.

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	PCT					
**Valor global R$ >>>>						